



## DECRETO Nº 053/2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.677, de 01 de março de 2011;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1751200053.026	- Implantação de Rede de Esgotos Sanitários	
	- FONTE DE RECURSOS 01082	
6708/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	150.000,00
0802.1545100053.027	- Construção de Ciclovias	
	- FONTE DE RECURSOS 03501	
6709/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	230.000,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>380.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o excesso de arrecadação da Fonte **01082**.

b) para o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras liquidas), da fonte de recurso sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2010, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE 2010		
01501	- ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	
	<b>TOTAL</b> .....	<b>230.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2011.

MOACIR SILVA  
 Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO  
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 025/2011

Autoreza a abertura de Crédito Adicional Especial, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, faz de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 17, de 07 de março de 2011,

DECRETO

Art. 1º Para Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos e mil reais), de acordo com as seguintes outras classificações:

0000	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E URBANISMO	
0002	DIRETORIA DE OBRAS	
3 775120000 028	- Instalação de Rede de Esgoto Sanitário	
	- FONTE DE RECURSOS 11083	
57004 4 00 54 00	- Obras e instalações	100 000,00
3 154700028 027	- Contratação de Obedientes	
	- FONTE DE RECURSOS 02201	
57004 4 00 54 00	- Obras e instalações	200 000,00
	TOTAL	300 000,00

Art. 2º Como forma para a abertura de crédito mencionado no presente Decreto autoriza-se as seguintes despesas:

a) para o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser empenhado de acordo com o item 01083.

b) para o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser empenhado das disponibilidades financeiras líquidas, de fonte de recurso e comprometimento, inscritas em 31 de dezembro de 2010, de acordo com a seguinte classificação:

300.000,00

de suas publicações

**PUBLICAÇÃO NO Umuarama ILUSTRADO**  
 DE 04/1/março/2011  
 DE Nº 9/2011  
 Umuarama 04/1/03/2011  
 Este Decreto foi publicado em 04/03/2011  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**  
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

ARMANDO CORDEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDEIRO FILHO  
Secretário de Administração